

COMPETÊNCIAS DA CMC DELEGADAS NA JFV ATRAVÉS DE PROTOCOLO GERAL

A Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, pela redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5/A/2002, de 11 de Janeiro, prevê que as Juntas de Freguesia possam praticar actos da competência delegável da Câmaras Municipais, ao abrigo de um protocolo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.

Tal previsão legal é de suma importância pelo facto de permitir a descentralização de competências cuja execução anteriormente cabia exclusivamente às Câmaras contribuindo, assim, para o reforço do papel do poder local democrático na melhoria da qualidade de vida das populações.

Devido à sua proximidade, as Juntas de Freguesia estão em situação mais favorável para responder de forma mais imediata às justas necessidades das populações, no que se refere a problemas de pequena e média envergadura.

Assim, no protocolo em vigor, foram delegadas na Junta de Freguesia, as seguintes competências da Câmara Municipal:

1. Apoio às Escolas

- 1.1. Conservação e pequenas reparações dos edifícios escolares da Freguesia e manutenção dos respectivos recintos.
- 1.2. Limpeza das salas de aula, em suplemento à acção do ministério responsável.
- 1.3. Atribuição de subsídio mensal por sala de aula para apoio ao projecto educativo da escola.

2. Serviço de cantonagem

- 2.1. Limpeza e conservação de valetas, bermas e caminhos na área da Freguesia.

3. Serviço de varredura

- 3.1. Varredura dos espaços públicos dentro das localidades da Freguesia.

4. Calcetamentos

- 4.1. reparação de calçadas e passeios, excluindo-se a reparação das calçadas e passeios que hajam sido destruídos por obras municipais e os troços de passeios de urbanizações que não tenham sido ainda recebidas pela CMC.

5. Zonas verdes e espaços ajardinados

- 5.1. Manutenção das zonas verdes e espaços ajardinados da Freguesia.

6. Nomes de ruas

6.1. Aquisição e colocação de placas toponímicas com os nomes das praças, largos, ruas e travessas das localidades da freguesia, após aprovação da Câmara Municipal.

7. Equipamentos propriedade do município

- 7.1. Conservação e reparação de fontes, fontanários e lavadouros propriedade do município.

Além destas poderão ser delegadas outras competências que vierem a ser acordadas entre a CMC e a JFV, caso haja aprovação dos respectivos órgãos deliberativos, competências essas que terão de constar de protocolo adicional.

COMPETÊNCIAS DA CMC DELEGADAS NA JFV ATRAVÉS DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO

- Apoio ao serviço de refeições;
- Serviço de reprografia para os estabelecimentos de educação e ensino da freguesia;
- Cobrar as receitas provenientes do Serviço de Apoio à Família.